



Adm. 2013 - 2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 006/2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 075/95 e alterações através da Lei Municipal Nº. 733/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, que terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Angela Maria Deschk Rocha

Suplente: Antonio Valdir de Quadros

Titular: Sonia Miotto

Suplente: Valmor Teles

II – Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental e Médio:

Titular: Neiva Nisabete Antunes Siqueira

Suplente: Ari Mattos de Deus

Titular: Euromir Cleia Ferreira Centofante

Suplente: Ilda da Luz do Amaral

III – Representantes dos Professores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Lia Kauffman Brante

Suplente: Marta Pereira Gomes

Titular: Margarete Czekay

Suplente: Olivia Michalowski

IV – Representantes dos Professores, integrantes do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Edenir Barbosa de Col

Suplente: Giselle Bueno de Freitas

Titular: Edeimar Scoropad

Suplente: Nilma Aparecida Martins

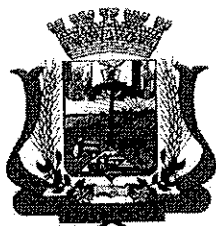
V – Representantes de Associações Comunitárias de Candói;

Titular: Luciano Henrard

Suplente: Clemente Zubreski

Av. XV de Novembro, 1761 – Centro - Fone (42) 3638-8000

CEP 85.140-000 – Candói - PR



Adm. 2013 - 2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Titular: Luciane Gonçalves da Cruz

Suplente: João Carlos de Mello

VI – Representantes de Estudantes do Ensino Médio:

Titular: Caroline Teixeira Belle

Suplente: Marcelo de Oliveira Gonçalves

Titular: Matheus Ferreira da Rocha

Suplente: Camila Smuczek Copachenski

VII – Representantes de Entidades da Agricultura Familiar do Município de Candói:

Titular: Lurdes da Luz Pinto

Suplente: Adilson de Jesus da Silva

Titular: Paulinho Brandelero

Suplente: Valdomiro Ivatiuk Junior

Art. 2º. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos permitida a recondução para o período subsequente de 1/3 (um terço) dos membros, desde que aprovados pelo próprio Conselho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 380/2012 de 14 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de janeiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito


ITAMARÁ FORQUIM BUCO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no DIÁRIO DE GUARUVA
Nº 3522
De 22/01/2013
Resp. Lucimara


ADM/Lu

Av. XV de Novembro, 1761 – Centro - Fone (42) 3638-8000

CEP 85.140-000 – Candói - PR